

## ATA N.º 49

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

A um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o **Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros**, por se encontrar numa reunião do Conselho Regional do Norte, em Alfândega da Fé, acerca do tema “A política para os territórios de baixa densidade”, em representação do Município de Vila Flor, e o **Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida**, por motivos pessoais. -----

Face aos motivos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador. -----

Perante a falta do Senhor Presidente da Câmara, passou a presidir à Reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

#### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE “CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES” – Auto de Medição: -**

Presente Ofício n.º 640, datado de 10 de novembro de 2014, anexando Auto de Medição 10 TN (trabalhos normais), relativo à empreitada em epígrafe, no valor de **8.077,46 €** (oito mil, setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de novembro de 2014, confirma o Auto de medição e refere que este já foi liquidado pela Contabilidade, após o seu parecer. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Devido ao facto do dia 08 de dezembro, próxima segunda-feira, ser feriado nacional, o **Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a data da reunião ordinária da Câmara Municipal para o dia 09 de dezembro, às 10h00.** -----

**ORDEM DO DIA:**

**APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 48 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de novembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 48 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de novembro de 2014.** -----

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PEDIDO EFETUADO PELO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO, JOÃO HUMBERTO TRIGO FERNANDES: -**

Presente requerimento, datado de 13 de novembro de 2014, declarando a vontade em aceder a Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho. -----

De acordo com a Informação da Coordenadora Técnica, Rosário Fontes, datada de 26 de novembro de 2014 e segundo o artigo 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, cabe ao Presidente da Câmara ou ao Vereador, quando detentor de competências delegadas no domínio dos recursos humanos, emitir parecer, onde se pronuncia obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município. Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da referida Portaria, o Presidente da Câmara ou Vereador com delegação de competências, deverá submeter para apreciação e votação a proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, juntando o predito parecer. -----

É presente o parecer do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 27 de novembro de 2014, referindo que, tendo em conta as atribuições, competências e atividades previstas no lugar ocupado no mapa de pessoal, considera necessária a manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas no Município de Vila Flor. – **O Executivo Municipal procedeu à apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, após breve**

**explicação do parecer dado pelo Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas na área de recursos humanos. -----**

**Após votação do Executivo Municipal, apurou-se o resultado, por unanimidade, de três votos contra a proposta de autorização de celebração da rescisão por mútuo acordo. –**

**Face ao exposto, é recusada e reprovada a proposta de autorização para celebração da rescisão por mútuo acordo no Município de Vila Flor, ao trabalhador, João Humberto Trigo Fernandes. -----**

**COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – Pedido de isenção no pagamento das taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído: -**

Presente Requerimento, datado de 24 de novembro de 2014, informando da realização de uma festa, sem entradas pagas, no próximo dia 29 de novembro, para angariação de fundos, com vista a patrocinar a sua viagem de finalistas, solicitando a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial e ruído, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, refere que de acordo com o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal. Desta forma, a Técnica Superior informa que, considerando tratar-se de um apoio a atividade de uma Comissão de Finalistas, no âmbito das atividades extra letivas da Escola EB 2,3/S de Vila Flor e, conseqüentemente, apoio a iniciativas da população juvenil do Concelho na sua dimensão escolar e social, poderá a Ex.ma Câmara Municipal isentar a referida Comissão do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído. -----

A Técnica Superior acrescenta, que de acordo com o n.º 8 do suprarreferido artigo do Regulamento da Tabela de Taxas, é da competência da Câmara Municipal a isenção do pagamento de taxas. No entanto, e dado que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza apenas no dia 01 de dezembro, sendo extemporânea qualquer deliberação sobre o assunto, a Técnica Superior sugere que, caso o Senhor Presidente o entenda, poderá isentar a predita Comissão do pagamento das referidas taxas, enviando o seu despacho a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária. -----

Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 25 de novembro de 2014, referindo o seguinte: *“Concordo com a informação técnica e autorizo a isenção das taxas da licença especial de ruído, conforme solicitado. À reunião de Câmara para ratificar.”* – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 25 de novembro de 2014. -----**

**SUMOL + COMPAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:**

Presente Email, datado de 20 de novembro de 2014, solicitando a cedência do Auditório Municipal no dia 04 de dezembro de 2014, para realização de uma sessão dirigida aos colaboradores da Fábrica e Armazém de Vila Flor, que se insere no programa *SOMOS +*, um conjunto de iniciativas que visam promover uma cultura organizacional única da SUMOL+COMPAL, cuja informação do funcionário, José Carlos Martins Carvalho, datada de

24 de novembro de 2014, refere que podem as entidades privadas utilizar as instalações do Centro Cultural, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Instalações do Centro Cultural de Vila Flor, mediante um pagamento diário de utilização, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento. Mais informa, o funcionário, que pode a Câmara Municipal isentar do pagamento qualquer entidade peticionária, desde que devidamente fundamentado, ao abrigo do n.º 6 do predito regulamento. Face ao exposto, o funcionário sugere o deferimento do pedido, sem pagamento de taxas de utilização, atendendo tratar-se de uma entidade que patrocina várias atividades promovidas e participadas pela Câmara Municipal, com os produtos da sua área comercial, bem como valores pecuniários como é o caso da Milha Marcelo de Azevedo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório Municipal, com isenção do pagamento das referidas taxas.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.797.538,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e treze cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 24.11.2014 a 28.11.2014, num total de € **2.649,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** ---

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

#### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **TOGAMIL, CONSTRUÇÕES LDA. – EMPREITADA DE “CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES” – 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA E RESPETIVA ANÁLISE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA: -**

Presente Ofício n.º 629, datado de 03 de novembro de 2014, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, anexando a informação n.º 91, de 31 de outubro de

2014, relativa ao assunto em epígrafe, onde referem que, de acordo com a solicitação enviada à Câmara Municipal de Vila Flor, através do ofício DA-024, de 15 de outubro de 2014, procedeu o adjudicatário da empreitada supra *TOGAMIL CONSTRUÇÕES, LDA.* ao “*pedido de 1.ª prorrogação de prazo legal por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias*” da empreitada em epígrafe, para o qual apresenta os seguintes fundamentos: -----

- Alteração do projeto por iniciativa do dono da obra, que originaram alterações na arquitetura, necessidades de estudos, realização de medições e análise de custos, provocando inevitavelmente atrasos e alguma instabilidade ao previsto planeamento construtivo; -----
- Os projetos de especialidades, nomeadamente os projetos de coberturas, abastecimento de água, rede de águas residuais, rede de águas pluviais, instalações elétricas, deteção de incêndio e ITED foram reformulados, originando atrasos e alguma instabilidade ao normal desenvolvimento e planeamento da empreitada; -----
- Necessidade de ponderação e estudo técnico da melhor solução da cobertura, atendendo à complexidade técnica para a sua execução em zinco; -----
- Pretendem, por estes motivos, a prorrogação de prazo legal por 95 dias, acrescidos de 60 dias, devido às condicionantes, que impediram o normal desenvolvimento das restantes rubricas da empreitada. -----

Analisados os fundamentos do adjudicatário, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana informa o seguinte: -----

1. *A obra teve a sua consignação em 10 de outubro de 2013;* -----
2. *O valor de adjudicação é de 171.980,00 € (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta euros);* -----
3. *Segundo o programa definitivo de trabalhos da empreitada aprovado, a obra deveria estar concluída 240 (duzentos e quarenta) dias após a data da consignação, ou seja, em 07 de junho de 2014;* -----
4. *Em 04 de junho de 2014, através da informação n.º 47, foi dado parecer positivo para a prorrogação de prazo graciosa por 150 dias (até 04 de novembro de 2014);* -----
5. *Até ao momento, com o prazo da prorrogação quase esgotado, foram elaborados 9 autos de medição de trabalhos, num total de 50.585,40 € (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), 29,4% do valor da adjudicação, correspondentes a 6,5 meses, conforme plano de trabalhos definitivo ajustado à 1.ª prorrogação de prazo;* -----
6. *Os trabalhos até agora realizados dizem respeito à definição da plataforma, estrutura em betão armado, alvenarias e infraestruturas;* -----
7. *Segundo o plano de trabalhos definitivo aprovado e adaptado à 1.ª prorrogação de prazo, já deveriam estar executados a totalidade dos trabalhos (13 meses de duração da obra);* -----
8. *Conclui-se, por isso, que a obra, relativamente ao previsto, está atrasada cerca de 6,5 meses;* -----
9. *Em diversas reuniões de obra, quer a fiscalização, quer o dono da obra, já tinham alertado para o facto de a empreitada estar atrasada;* -----

10. *O plano de mão-de-obra apresentado e aprovado nunca foi cumprido, havendo déficit de pessoal afeto à empreitada. Em algumas das visitas efetuadas pela fiscalização e dono da obra, o estaleiro encontrava-se fechado, sem haver qualquer comunicação por parte do adjudicatário; -----*
11. *Em todas as reuniões de obra realizadas, com a presença das três partes envolvidas (dono da obra, fiscalização e adjudicatário) se tentaram esclarecer todas as dúvidas solicitadas com a maior brevidade possível; -----*
12. *Quando não era possível esclarecer as dúvidas na hora, estes tinham resposta célere, sem nunca impedir o normal desenrolar da empreitada; -----*
13. *Os fundamentos apresentados, não nos parecem justificam suficiente para a prorrogação de prazo solicitada, uma vez que: -----*
  - a) *As alterações referidas no ponto 1, restringiram-se a um compartimento (alteração dos arrumos gerais para cozinha e bar), mantendo-se inalterável o restante edifício; -----*
  - b) *Os respetivos projetos de infraestruturas sofreram os ajustes necessários, tendo em conta a alteração do compartimento referido no ponto anterior, mas não originou qualquer alteração nos restantes traçados; -----*
  - c) *A rede de drenagem de águas residuais foi alterada. O traçado estava previsto pelo interior do edifício, mas em fase de obra optou-se por conduzir os esgotos pelo exterior. Dada a dimensão da rede, não se entende o atraso e instabilidade referidos no ponto 2. Esta alteração foi entregue em reunião de obra de 08 de agosto de 2014, ou seja, já passaram quase três meses; -----*
  - d) *A solução para a cobertura tem sido abordada em diversas reuniões de obra. Em 29 de setembro de 2014, através de email, o adjudicatário propôs a alteração da camada de forma em betão leve e Roofmate SL de 60 mm de espessura, por uma única camada de forma autonivelante. Foi referido que a solução proposta não era aceitável por não cumprir com as características de comportamento térmico. Em 27 de outubro de 2014, através de email, o adjudicatário apresenta nova proposta para a execução da cobertura plana. Em reunião de obra de 30 de outubro, ajustou-se a solução final, que foi transmitida através do nosso email do dia 31 de outubro; -----*
  - e) *Da alínea d) conclui-se que entre a primeira e a segunda abordagem do adjudicatário, decorreu quase um mês, tendo sido desencadeada somente a 29 de setembro. -----*

Perante isto, é opinião do técnico da AMTQT que os fundamentos apresentados não justificam o pedido de prorrogação legal agora endereçado, mas uma vez que sempre houve entre as partes envolvidas na execução da obra (dono da obra, fiscalização e adjudicatário) espírito de colaboração para a resolução de todos os problemas que foram surgindo, poderá ser concedida, a título gracioso, uma prorrogação de prazo pelo período solicitado (155 dias), até 08 de abril de 2015. Mais uma vez salientam a ideia de que, sem reforço dos meios humanos e materiais, por forma a terminar a obra dentro do novo prazo solicitado, estaremos em breve em novo incumprimento do adjudicatário. Mais informa que interessa, pois, reforçar ainda que, nessa circunstância, incorre o mesmo em multas por violação do prazo contratual, previstas no

caderno de encargos posto a concurso. -----

Na sua Informação, datada de 07 de novembro de 2014, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere a sua concordância com a informação prestada pelo Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, sugerindo que este assunto deva estar presente na próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

É presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2014, autorizando a prorrogação do prazo contratual até dia 08 de abril de 2015, a título gracioso, e submetendo o assunto á Reunião de Câmara para ratificar. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 24 de novembro de 2014, de autorização da prorrogação do prazo contratual até dia 08 de abril de 2015, a título gracioso.** -----

### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – MACEDINHO, TRINDADE E VALBOM: -**

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 15 de setembro de 2014, anexando projeto e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. Mais informam, que consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, optando pelo procedimento de *Ajuste Direto*, conforme preceituado pelo Código dos Contratos Públicos – CCP, tendo como referência o preço base estimado de **16.800,00 €** (dezasseis mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Sugerem as firmas a convidar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar projeto e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves;** -----
  - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;** -----
  - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----
  - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
  - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda..** -----

### **CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO**

**CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS, NAS FREGUESIAS DO CONCELHO –  
RESERVATÓRIO DE 36,75 M<sup>3</sup> – VILARINHO DAS AZENHAS: -**

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 15 de setembro de 2014, anexando orçamento, mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. Mais informam, que consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, optando pelo procedimento de *Ajuste Direto*, conforme preceituado pelo Código dos Contratos Públicos – CCP, tendo como referência o preço base estimado de **9.688,75 €** (nove mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Sugerem as firmas a convidar. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar orçamento, mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;** -----
  - **Técnica Superior, Sandrina do Céu Silva Samorinha;** -----
  - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmiento Alves Pereira;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----
  - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
  - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda..** -----

**REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR, INCLUINDO PROJETO: -**

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 23 de outubro de 2014, referindo que, como é do conhecimento do Executivo Municipal, as galerias de ligação entre os blocos na Escola EB 2,3/S de Vila Flor é constituída por uma estrutura tubular coberta com placas de fibrocimento. Por razões sobejamente conhecidas, em termos de saúde pública, é imperioso a substituição por chapas de outro tipo de material, designadamente chapas galvanizadas com a espessura de 0,70 mm. -----

Assim sendo, o Técnico Superior discrimina os trabalhos que é necessário executar: -----

- 1 - Levantamento da cobertura existente (...) **464,40 €** (quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos); -----
- 2 - Pintura da estrutura metálica da galeria (...) **112,40 €** (cento e doze euros e quarenta cêntimos); -----
- 3 - Fornecimento e assentamento de cobertura plana em telha plana (...) **825,00 €** (oitocentos e vinte e cinco euros). -----



Os trabalhos importam o valor total de **1.401,80 €** (mil, quatrocentos e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que, o Técnico Superior sugere que se opte pelo *Ajuste Direto*, à firma **SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.**, empresa idónea no mercado, facto comprovado nas obras efetuadas neste Concelho. -----

O proposto tem suporte legal, designadamente o n.º 1 do artigo 128.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, dado o valor contratual da prestação do serviço não ser superior aos 5.000,00 € (cinco mil euros) legalmente fixados. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar, através de Ajuste Direto, à firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A., pelo valor de 1.401,80 € (mil, quatrocentos e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos legais.** -----

**MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE JARDINS, INCLUINDO ESTÁTUAS, FONTES, EQUIPAMENTO E HORTO MUNICIPAL” – Pedido de libertação de caução, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -**

Presente Informação do Engenheiro Civil, António Rodrigues Gil, Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Almeida Tavares da Silva e Arquiteto, João Batista Ortega, de 25 de novembro de 2014, referindo que a empreitada em epígrafe foi rececionada provisoriamente em 28 de julho de 2011, pelo que, segundo o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data da receção provisória, podem ser libertados 75% da caução total da obra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 75% da caução total da obra, nos termos da informação técnica.** -----

**MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. – EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA FLOR” – Pedido de libertação de caução, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -**

Presente Informação do Engenheiro Civil, António Rodrigues Gil, Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Almeida Tavares da Silva e Arquiteto, João Batista Ortega, de 25 de novembro de 2014, referindo que a empreitada em epígrafe foi rececionada provisoriamente em 28 de julho de 2011, pelo que, segundo o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data da receção provisória, podem ser libertados 75% da caução total da obra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 75% da caução total da obra, nos termos da informação técnica.** -----

**MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. – EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEUS” – Pedido de libertação de caução, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -**

Presente Informação do Engenheiro Civil, António Rodrigues Gil, Engenheiro

Eletrotécnico, Joaquim Almeida Tavares da Silva e Arquitecto, João Batista Ortega, de 25 de novembro de 2014, referindo que a empreitada em epígrafe foi rececionada provisoriamente em 28 de julho de 2011, pelo que, segundo o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, decorridos três anos após a data da receção provisória, podem ser libertados 75% da caução total da obra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 75% da caução total da obra, nos termos da informação técnica.** -----

### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

#### **Proc. n.º 94/2008**

**Requerente:** Varandas de Sousa, S. A.

**Local:** Lugar da Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Projeto de túneis de germinação e outros – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 94/2008, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 24/2010, anexando termos de responsabilidade subscritos pelo Diretor Técnico da Obra e Autor do Projeto e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de novembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

#### **Proc. n.º 95/2008**

**Requerente:** Varandas de Sousa, S. A.

**Local:** Lugar da Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Pavilhão de preparação de materiais exóticos – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 95/2008, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 25/2010, anexando termos de responsabilidade subscritos pelo Diretor Técnico da Obra e Autor do Projeto e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de novembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

#### **Proc. n.º 96/2008**

**Requerente:** Varandas de Sousa, S. A.

**Local:** Lugar da Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Unidade de Produção de Cogumelos – 14 Salas – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 96/2008, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 26/2010, anexando termos de responsabilidade subscritos pelo Diretor Técnico da Obra e Autor do Projeto e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de novembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida

a respetiva Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

**Proc. n.º 32/2009**

**Requerente:** Varandas de Sousa, S. A.

**Local:** Lugar da Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Projeto de pavimentos insuflados – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 32/2009, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 28/2010, anexando termos de responsabilidade subscritos pelo Diretor Técnico da Obra e Autor do Projeto e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de novembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

**Proc. n.º 33/2009**

**Requerente:** Varandas de Sousa, S. A.

**Local:** Lugar da Portelada – Benlhevai

**Assunto:** *Unidade de Produção de Cogumelos – 16 Salas – Pedido de Concessão da Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 33/2009, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 27/2010, anexando termos de responsabilidade subscritos pelo Diretor Técnico da Obra e Autor do Projeto e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de novembro de 2014, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

**Proc. n.º 23/2014**

**Requerente:** Alexandra de Fátima Escovar Moura

**Local:** Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Construção de uma habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de novembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

**Proc. n.º 43/2014**

**Requerente:** Maria da Luz Fraga Sousa Pereira

**Local:** Rua da Lamela – Vilas Boas

**Assunto:** *Ampliação de uma habitação – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de novembro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_